



CONGRESSO NACIONAL

MPV 547

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00035

DATA 19/10/2011	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547/2011		
AUTOR Dep. Glauber Braga	— PSB	Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

**Acrescente-se o seguinte art. 5º-A à Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011:**

Art. 5º-A Acrescente-se o seguinte art. 64-A à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências":

"Art. 64-A. Promover ou incentivar a edificação em área de risco, assim definida no plano diretor.

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa."

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 9.605/1998, conhecida como lei de Crimes Ambientais, contém uma Seção específica para definição dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural. A presente Emenda visa inserir nessa Seção o incentivo à ocupação em áreas de risco, com o fim de coibir ações praticadas de má fé que causam degradação ambiental e colocam a vida humana em perigo.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 19/10/2011 às 19:38hs

Início / Matr. 42678

2011\_Emenda\_Glauber\_MP\_547\_3[1]

ASSINATURA

